



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

DECRETO Nº 13 DE 17 DE ABRIL DE 2026

“Decreta Luto Oficial no Município de Rio Espera/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e com base nas disposições do inciso I do artigo 92, e do inciso VI artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Rubens Estevão da Silva**, conhecido como “**Rubinho**”, tio do Secretário de Saúde, Samir, do Procurador Municipal, Euler, da Enfermeira, Lídia e do Coordenador Vítor;

CONSIDERANDO que o Sr. Deixou um legado de amor, respeito e amizade, sendo pessoa estimada por todos que com ele conviveram;

CONSIDERANDO o profundo pesar da Administração Municipal e de toda a comunidade Rioesperense diante dessa irreparável perda,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio Espera/MG, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da Sr. **Rubens Estevão da Silva**.

Art. 2º Em razão do sepultamento, ficam suspensos, **durante todo o dia 17 de abril de 2026**, os serviços internos e de atendimento ao público da **Secretaria Municipal de Saúde**. Ficam igualmente suspensos, **a partir das 12h (doze horas)** do mesmo dia, os atendimentos realizados pela **Unidade Básica de Saúde José Gordiano de São José**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Espera/MG, 17 de abril de 2026.

Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal